



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 5.572, DE 2013**

*Autoriza o Poder Executivo a instituir
campus da Universidade Federal do Ceará no
Município de Itapipoca, Estado do Ceará.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Campus Universitário de Itapipoca, da Universidade Federal do Ceará, a ser instalado na cidade de Itapipoca.

Art. 2º O Campus Universitário de Itapipoca, da Universidade Federal do Ceará, terá por objetivos ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária.

Parágrafo único. A estrutura organizacional, os cursos a serem ministrados e a forma de funcionamento do Campus Universitário de Itapipoca serão definidos nos termos do Estatuto da Universidade Federal do Ceará.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 02 de abril de 2014.

Deputado LUIZ FERNANDO FARIA
Presidente